

RESOLUÇÃO Nº 023/CD, de 25 de maio de 1988.

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a remuneração das Funções Comissionadas e Gratificadas desta IFE, estão sendo pagas com valores vigentes em janeiro de 1988, até a presente data;

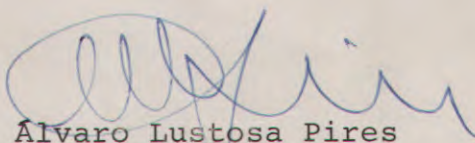
Considerando que os valores dos vencimentos dos servidores desta IFE foram reajustados pela URP de fevereiro de 1988;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o reajuste dos valores das remunerações das Funções Comissionadas e Gratificadas desta IFE, através da aplicação da URP de janeiro, resíduo, e diferença da URP de dezembro num percentual de 12.31%, referente ao mês de fevereiro de 1988 e do índice de aumento da categoria referente a março de 1988 de 49,86% referente a diferença entre o acúmulo do IPC acumulado das URP's, conforme tabela anexa, a qual passa a ser parte integrante desta Resolução, a partir do dia 1º de maio de 1988.

Art. 2º - As remunerações, referentes às Funções Comissionadas e Gratificadas, serão reajustadas, a partir desta data de acordo com o reajuste salarial dos servidores desta IFE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. c



Alvaro Lustosa Pires
Presidente